



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR

PORTARIA Nº 121, de 28 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 173/20, mais especificamente o seu art. 8º, IX;

Considerando o disposto no art. 53 da Lei 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

ANULA a Portaria n.º 110/2020, disponibilizada no DJE de 29-06-2020, que concedeu ao servidor TIAGO LOPES SCHIFFNER, Id. Func. 4387260, Auxiliar de Comunicação, Classe “E”, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, o 1º avanço trienal, à razão de 3%, a contar de 11/06/2020, de acordo com o artigo 99 da Lei n.º 10.098/94, c/c artigo 3º da E.C. nº 78/2020.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2020.

Fábio Duarte Fernandes
Desembargador Militar -Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.139, de 29 de setembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).